

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C8H2W-PEC57-C8QU9-F5VFM

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS AV. SÃO FRANCISCO, 31 – Altos – CEP 11013-201 Tel: (13) 3213-2828 CNPJ 51.653.715/0001-84 – <u>www.3risantos.com.br</u> Bel. Nivaldo Lucato de Souza – Oficial

CERTIFICA que no Livro número 3-I, de Transcrição das Transmissões, as fls. 161, em data de 30 de dezembro de 1.947, consta a Transcrição sob número 13.473, pela qual ROLF SIVERTSEN, dinamarquês, casado, proprietário, domiciliado em São Vicente, á Avenida Presidente Wilson no. 996, houve através Ação de Usucapião julgada em 26/11/1.947, pelo MM. Juiz de Direito da 2a. Vara de Santos, Dr. Marcos Nogueira Garcez, por sentença que transitou em julgado, conforme Mandado de 29/12/1.947, do MM. Juiz de Direito da 3a. Vara de Santos, Dr. Paulo Otaviano Diniz Junqueira. subscrito pelo escrivão do 80. Ofício de Santos, Michel Alca - "UM TERRENO situado na cidade de São Vicente, atualmente município e Comarca, de forma triangular, limitando-se de um lado com o terreno de marinha que também vem sendo ocupado pelo adquirente, fazendo frente para a rua José Bonifácio, confrontando ainda com o terreno que atualmente pertence a Frederico Geiser, medindo 26,80 metros nas faces que dão para a rua José Bonifácio e para a propriedade de Geiser e 38,30 metros em suas divisas com o terreno de marinha", no valor de Cr\$ 20.000,00. (Tr. anterior: Usucapião). Condições: passa pelo terreno, o coletor construído pela Repartição do Saneamento de Santos, fica ressalvada a servidão reconhecida pelo adquirente em beneficio do Estado. CERTIFICA mais que a margem da transcrição número 13.473, supra descrita, consta além de uma referência para o compromisso de venda e compra adiante descrito, mais averbações números 01 e 02, feitas em 06 de março de 1.980, que referem-se respectivamente a CONSTRUÇÃO e ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO do prédio denominado EDIFÍCIO LORD, que tomou os ns. 462 e 468 da Avenida Embaixador Pedro de Toledo e 27, 33, 39, 45 e 51 da rua José Bonifácio. CERTIFICA mais que no livro 4-H, de Registros Diversos, as fls. 13, em data de 25 de outubro de 1.954, consta a inscrição sob número 7.563, pela qual ROLF SIVERTSEN e sua mulher ELISE VON TANGEN SIVERTSEN, dinamarqueses, proprietários, domiciliados em São Vicente, á rua 11 de Junho no. 357, 6o. andar, apto no. 63, comprometeram-se vender a ANTONIO CARNEIRO PONTES JUNIOR, casado, brasileiro, comerciante, domiciliado em São Vicente, á Avenida Antônio Rodrigues no. 39, apto 71, pelo preço de Cr\$ 850.000,00, pagáveis em parcelas, conforme escritura de compromisso de venda e compra de 11 de outubro de 1.954, das notas do Escrivão e Tabelião de São Vicente, Walter de Lima Leal de Barros, "UM TERRENO de forma triangular, situado na cidade de São Vicente, atualmente município e Comarca, medindo 26,80 metro de frente para a rua José Bonifácio, igual medida do lado direito, onde divide com Frederico Geiser ou sucessores, 38,30 metros onde divide com terrenos de marinha, ficando incluído no compromisso o direito de ocupação sobre a área de marinha que vai



Valide aqu

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C8H2W-PEC57-C8QU9-F5VFM

até a Avenida Pedro de Toledo". (Objeto da transcrição número 13.473 deste Cartório, retro descrita). CERTIFICA mais que á margem da inscrição número 7.563, supra descrita, constam além de outras, mais as seguintes averbações, á saber: NÚMERO UM, feita em 25 de outubro de 1.954, do teor seguinte: por escritura de 11/10/1.954, das notas do Escrivão e Tabelião de São Vicente, ANTONIO CARNEIRO **PONTES JUNIOR** e sua mulher LYDIA FERRERO CARNEIRO PONTES, prometeram ceder e transferir á ATTILIO TOGNETTI, italiano, casado, proprietário, domiciliado em São Vicente, á rua Amador Bueno da Ribeira nso. 38/54, pelo preço de Cr\$ 900.000,00, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do contrato de compromisso de venda e compra já descrito, constituído por escritura de 11/10/1.954, das notas do título; NÚMERO DOIS, feita em 24 de maio de 1.955, que se refere a rerratificação das escrituras de compromisso de venda e compra e promessa de cessão de 11/10/1.954, do Escrivão e Tabelião de São Vicente, para se declarar que o terreno compromissado se destina a construção do condomínio, devendo o terreno já descrito, ser dividido em várias partes ideais sendo as escrituras definitivas outorgadas a Antônio Carlos Pontes Junior e sua mulher ou a pessoa pelo mesmo designada; NÚMERO TRÊS, de 27 de julho de 1.955, que se refere a quitação do preço do compromisso de venda e compra; NÚMERO QUATRO, da mesma data, do teôr seguinte: Por escritura de 07 de julho de 1.955, das notas do Escrivão e Tabelião de São Vicente, ANTONIO CARNEIRO PONTES JUNIOR e sua mulher LYDIA FERRERO CARNEIRO PONTES, cederam e **ATTILIO** transferiram a TOGNETTI, italiano, casado, proprietário, domiciliado em São Vicente, á rua Amador Bueno da Ribeira no. 54, pelo valor de Cr\$ 900.000,00 e demais condições do título, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de compromisso de venda e compra do imóvel objeto da inscrição no. 7.536; NUMERO 10, de 10 de outubro de 1960, para ficar constando que por instrumento particular de 19 de abril de 1958, o Dr. ATTILIO TOGNETTI e sua mulher MARIA CAPUTO TOGNETTI, prometeram ceder e transferir a ANTENOR PASSOS BOTELHO, brasileiro, escrevente de cartório e sua mulher HELYETH CAMPOS BOTELHO, brasileira, funcionaria publica, domiciliados em S. Paulo, a rua Lefgren n. 893, de seus direitos de compromissários compradores do imóvel ao lado descrito, uma fração ideal do terreno, correspondente a 4,51 milésimos do total, ou seja 1,62 ms2., da área ideal, pelo preço de Cr\$ 335.000,00, e demais condições do titulo, sendo Cr\$ 4.510,00 da fração ideal de terreno e Cr\$ 330.490,00 da construção do APARTAMENTO numero 1.208, tipo 8, sito no 12o. andar, correspondente ao 13o. pavimento do EDIFÍCIO LORD, autorizando-se esta averbação a margem da inscrição numero 7.563; e NÚMERO CINQUENTA E SETE, feita em 04 de maio de 1.989, para ficar constando que por escritura de cessão de direitos datada de 11/01/1.989, do 20. Cartório de Notas de São Vicente, livro 536, fls. 365, Jacy de Freitas Schiliske, requereu a necessária averbação, para ficar constando o falecimento de MARIA CAPUTTO **TOGNETTI** ATTILIO TOGNETTI, ocorridos em 14/12/1.977 e



Valide aqu

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C8H2W-PEC57-C8QU9-F5VFM

26/01/1.980, conforme fez prova com as Certidões de Obitos nos. 20.821 e 22.347, as fls. 55 e 221 dos livros C-30 e 32, expedidas em 14/12/1.977 e 27/01/1.980, respectivamente, ambas do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Distrito, município e Comarca de São Vicente. **CERTIFICA** mais que dos mesmos livros, não consta que ANTENOR PASSOS BOTELHO e sua mulher HELYETH CAMPOS BOTELHO, tenham cedido, transferido ou prometido ceder de seus direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão de direitos de compromisso de venda e compra, objeto da averbação numero 10, retro descrita. CERTIFICA finalmente que além do compromisso de venda e compra e retro descrito, até 23 de setembro de 1.961, data da instalação da Comarca de São Vicente, não consta que ROLF SIVERTSEN e sua mulher ELISE VON TANGEN SIVERTSEN, hajam alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído outro ônus ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, bem como ação real, pessoal e reipersecutória sobre "O APARTAMENTO número 1.208, do tipo 8, localizado no 12o. andar ou 13o. pavimento do EDIFÍCIO LORD, situado á Avenida Embaixador Pedro de Toledo números 462 e 468 e Rua José Bonifácio números 27, 33, 39, 45 e 51, na cidade de São Vicente, contendo vestíbulo, dormitório, cozinha e banheiro. Confronta na frente com o corredor de circulação do pavimento, por onde tem entrada; de um lado com o apartamento numero 1206, do outro, com o apartamento numero 1210 e nos fundos com o espaço da área de recuo da rua José Bonifácio. Tem a área útil de 25,80 ms2., a área comum de 10,30 mts2., no total de 36,10 mts.2., pertencendo-lhe no terreno, uma fração ideal de terreno de 1,62 mts.2., equivalente à 4,50 (quatro inteiros, quinhentos e dez milésimos) do todo". Dou fé. Santos, 05 de outubro de 2.022. Eu, Luiz Fernando Stipanich, Escrevente Autorizado, a digitei e assino digitalmente:

Protocolo número 322726.

Valor cobrado pela Certidão		
Ao Serventuário	R\$	38,17
Ao Estado	R\$	10,85
Ao Sefaz	R\$	7,43
Ao Reg. Civil	R\$	2,01
Tr. Justiça	R\$	2,62
Mins. Público	R\$	0,76
Ao Imp. Município	R\$	1,83
TOTAL	R\$	63,67

Recibo



1237453C30000000274522220